



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

27 DE FEVEREIRO DE 2024

ACTA Nº 05

-----Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2024, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO DE
INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra a D. **Ana Maria C. Moura**, de Arganil para "falar da casa ao lado da minha que tem infiltrações de água. Já enviei para a Câmara uma carta, em Maio de 2020; a casa entre a minha e a Casa do Povo está devoluta há anos e quando chove tem infiltrações que causam estragos na minha habitação; tenho fotos de quando foram fazer a vistoria. Na vistoria disseram-me para ir a Tribunal, mas eu não conheço os donos, não vou apresentar uma queixa sem saber contra quem. Estou a ser muito prejudicada e venho aqui solicitar a resolução do problema porque não sei a quem devo dirigir-me. Posso acrescentar que parece que existe litígio entre os herdeiros relativamente às partilhas. Eu poderia ter tirado fotografias ontem e trazê-las hoje, porque aquilo realmente está muito mal; trata-se de casas antiquíssimas que se degradam ainda mais pela falta de uso e, se há quatro





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

anos já estava em mau estado, agora está ainda pior. Tenho esperado uma resposta da parte dos serviços a que me dirigi, por escrito. Agradecia alguma brevidade. Obrigada.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “Dona Ana, a única coisa que neste momento me apraz dizer é que eu não tenho presente o conhecimento desta vistoria, por isso aquilo que posso fazer é pedir entretanto, aos serviços para fazerem um ponto de situação, sendo certo que a senhora deveria ter sido informada do resultado da vistoria, uma vez que foi a reclamante. Entretanto vou fazer um ponto de situação e vamos dar-lhe uma resposta, pois de momento não consigo adiantar nenhuma informação.

-----A única coisa que posso acrescentar é que esta foi uma das casas que nós tentámos incluir no processo de Habitação a Custos Controlados e que na altura não se revelou possível.”-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “em primeiro lugar, queria dar nota daquilo que é um documento recente, uma Resolução do Conselho de Ministros, de 5 de Fevereiro de 2024, que vem aprovar o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030. É um documento estratégico que coloca aqui alguns objectivos, algumas medidas a implementar, tendo em vista aquilo que tem a ver com os desafios no sector da água, mas vem aqui fazer uma abordagem e indicar um caminho com o qual nós não podemos alinhar e, portanto, eu queria dar-vos nota daquilo que é a orientação que o Governo está a estabelecer neste documento, que não pode merecer a nossa concordância, antes pelo contrário, e que tem a ver, essencialmente, com os financiamentos para as intervenções para os investimentos no sector da água.-----

-----Voltando um bocadinho lá atrás, quero dizer que aquilo que está aqui estabelecido como caminho é que apenas os projectos com escalas de agregação, quer seja em entidades intermunicipais ou em entidades gestoras do Grupo ADP, das Águas de Portugal, terão acesso aos apoios do Portugal 2030. Isto, para nós, não faz rigorosamente algum sentido, desde logo porque nem temos nada, não temos nem nenhuma simpatia, nem nenhuma antipatia pela questão das agregações, mas temos aquilo que são os princípios de uma abordagem técnica que, em tempos quando essa questão se colocou, aqui foi feita na Câmara e que foi, os resultados dessa apreciação foram aprovados por unanimidade e, portanto, relativamente a este assunto,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

é um daqueles que tem unido as bancadas da Câmara Municipal. A Resolução é de 5 de Fevereiro.-----

-----A nossa perspectiva é que, caso uma agregação seja favorável para o município, não teria merecido a nossa ausência desse tipo de processo. A verdade é que o caminho que esteve em cima da mesa era manifestamente prejudicial para o concelho, era prejudicial para os munícipes. Contrariamente àquilo que era anunciado como uma grande panaceia para esse processo, não existiram quaisquer economias de escala, antes pelo contrário, aquilo que aconteceu, de uma forma absolutamente evidente, foi um aumento exponencial das estruturas de custos e aqueles que estão a pagar, no fundo, são sempre os mesmos.-----

-----Portanto, é um caminho que, no caso em concreto de Arganil, com os pressupostos que estavam em cima da mesa, era um caminho proibido e em bom momento, em boa hora, tomámos a decisão de não prosseguir esse caminho. Não podemos alinhar com esta espécie de ultimato, uma espécie de chantagem que não é digno de um país que está a comemorar os 50 anos da democracia, que basicamente diz *vocês são livres de tomar a decisão que muito bem entenderem, desde que seja aquela que nós queremos*. Basicamente é isso que está aqui escrito nesse documento e isso só pode merecer o nosso repúdio. Queria dar-vos nota deste processo, desta situação, dizer-lhes que e o senhor vereador Paulo Teles Marques não terá isso tão presente mas o vereador Miguel Pinheiro recordar-se-á daquilo que foi o processo da então Águas do Mondego, daquilo que foi integrado no Sistema Intermunicipal ou Multimunicipal, naquilo que tem a ver quer com o abastecimento de água quer com o saneamento, que foi um processo bastante incompleto, na medida em que apenas uma parte do concelho, apenas uma parte dos Sistemas, entraram na concessão e aquilo que estamos neste momento a questionar a tutela, de uma forma muito clara, é se a agregação é a panaceia para resolver todos os males do mundo e também aqui este do sector da água, nós pretendemos que o sector, naquilo que é o abastecimento de água e que é o saneamento, naquilo que tem a ver com a Alta, que os remanescentes sub-sistemas, que são muitos, e muito pequenos, que sejam integrados no Sistema Multimunicipal; isso colocar-nos-ia num chapéu muito confortável, de comprarmos a água a cinquenta e poucos cêntimos e de aplicarmos o tarifário que está definido, que seria uma situação bastante mais confortável para o município. É neste momento a situação com que estamos a confrontar-nos, este processo que não faz muito sentido e que não posso deixar de partilhar convosco, em termos de preocupação.-----

-----Queria também dar-vos nota de que os vários lotes que submetemos à apreciação da CIM, que é a entidade intermédia e que depois articula directamente com o IRU, todos os nossos processos, quer dos edifícios multifamiliares, quer dos vários imóveis particulares que temos incluídos no processo, de acordo com aquilo que entretanto vos fomos dizendo, tudo isto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

está submetido, está tudo dependente de apreciação e decisão do IRU, tudo isto está num processo que mereceu há dias uma referência e uma notícia nacional, particularmente do Presidente da Câmara de Sintra, que veio pronunciar-se no sentido de manifestar a sua preocupação com o atraso que este processo está a ter.-----

-----Uma última nota para lhes dizer que é inaugurada amanhã a Bolsa de Turismo de Lisboa, teremos vários momentos de participação relacionados com vários produtos que vamos promover, mas há um momento específico para o nosso concelho na sexta-feira; se tiveram disponibilidade gostaríamos de contar convosco; é às 11.30 e estamos, entretanto, a organizar o transporte; se tiverem disponibilidade gostaríamos de contar com a vossa participação e presença.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “trago 3 assuntos relativamente breves que gostaria de abordar; ontem fui surpreendido com umas publicações nas redes sociais a propósito de uma reportagem do Correio da Manhã TV, sobre uma família do Sarzedo, que aparentemente vive em condições indignas por ter deixado de estar no perímetro dos apoios sociais por eventuais incumprimentos de acórdão de inserção ou algo do género. Independentemente da justiça ou da bondade dessas decisões parece-nos - e usando a expressão do Senhor Presidente há pouco, de 50 após o 25 de Abril, que há condições abaixo das quais não é razoável que nenhuma família viva e como me disseram que a senhora vereadora Elisabete Oliveira estará dentro do assunto, gostava de saber qual é a situação, de que forma é que podemos colaborar para que a família não viva nestas condições, que não são razoáveis nem dignas para ninguém no século XXI.-----

-----Na semana anterior fui surpreendido - a surpresa não é boa nem é má, pela alienação de terrenos no Sobreiral, cinco se não estou em erro, através de leilão electrónico; gostava de perceber o que está em causa porque presumo que esse assunto não foi aqui tratado.-----

-----Por fim, gostava de perguntar qual a razão, se é que existe, no atraso da implementação da fábrica da Grajomarco, pois parece que a obra está parada já há bastante tempo; não me parece que o objectivo da adjudicação do lote fosse para que a construção se eternizasse e não se procedesse à finalidade de instalar a fábrica e dela lá exercer a sua actividade.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para “pedir o ponto de situação do programa + Habitação, mas vejo que tem essa informação disponível para nos fornecer por isso passo a outra situação; o Senhor Presidente falou, na Assembleia Municipal, sobre o ponto de situação da intervenção na ETAR da Relvinha, Sarzedo, gostava de saber se há mais algum desenvolvimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao que o Senhor Presidente disse, sobre o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030, que me parece um assunto bastante relevante, da Resolução de 5 de Fevereiro, queria perguntar quantos municípios estão na mesma situação que nós? Tem noção pelo menos na nossa região? Que tipo de força poderá ter uma situação destas e o que é que pode significar a médio prazo, a continuidade da nossa circunstância? Gostava de saber o que é que pode significar a nossa continuidade na circunstância em que estamos, que pessoalmente não me desagrada, tendo em conta os exemplos que temos tido aqui à volta.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para referir que “em relação à questão da família do Sarzedo, concordo inteiramente com aquilo que o vereador Paulo Teles Marques disse; ninguém devia viver em condições indignas, mas é por viverem ainda muitas, infelizmente, que existe um programa, o 1º Direito, a nível nacional, onde foram identificadas, nas estratégias, muitas situações; aliás, esse documento foi aqui aprovado e temos ainda muitas pessoas a viverem nestas situações, para as quais não há, infelizmente, uma resposta imediata ou óbvia, estando nós a fazer todos os esforços para que o 1º Direito responda a algumas delas. Esta família está identificada na estratégia e o objectivo é que a Junta de Freguesia, através de um imóvel que tem na freguesia, o disponibilize no âmbito do 1º Direito, sendo este agregado que está sinalizado para integrar esta habitação. Estamos a falar de uma resposta que seja imediata. Paralelamente a isto, e tendo neste momento a família rendimento para pagar uma renda, o acompanhamento que tem sido feito é encontrar uma casa para onde esta família pudesse ser encaminhada. A família tem também características não só do ponto de vista social e económico mas também ao nível da mãe e da filha, questões de alguma debilidade cognitiva, que comprometem a saída do Sarzedo e daquele contexto, que muitas vezes já foi em diversas circunstâncias rejeitado pela própria família, essa saída do Sarzedo, o que dificulta esta procura de casa, que fica assim mais circunscrita, de uma família que, como podemos perceber, tem algum estigma e para a qual infelizmente as soluções para arrendamento não têm surgido. No que diz respeito aos apoios, aquilo que aconteceu não foi uma falta de apoio a nível alimentar, ou seja, foi terminado um apoio através do Programa Privação Material, mas continua a haver apoio por via da Loja Social e a família, do ponto de vista de bens essenciais, sempre teve acesso a esse tipo de bens; a grande questão aqui é a habitação, a família tinha conseguido sair daquela situação onde viveu durante muitos anos, tinha conseguido alugar uma casa no centro da aldeia, mas infelizmente, por incumprimento reiterado do pagamento da renda, que rondaria os 125,00€, acabou por ser despejada, ao fim de 15 anos, e é por isso que se encontra nesta situação relativamente recente. Aquilo que posso dizer é que estamos a acompanhar o caso, que procuramos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

encontrar soluções, nomeadamente com a integração da filha numa formação profissional que permite que neste momento o rendimento do agregado seja na ordem dos mil euros, precisamente para conseguirmos, através deste aumento de rendimentos, encontrar uma solução habitacional que a família possa compartilhar. Tem sido feito este esforço, com a Junta de Freguesia, com as equipas sociais, mas não encontrámos, até à data, uma solução habitacional. Também dar aqui uma lógica, aquele anexo onde vivem fica num terreno e ao lado da casa que é de todos os irmãos, havendo também uma situação que é de grande conflito na família, que vai impedindo por exemplo que a família esteja a viver na casa, que em parte lhe pertence. São questões complexas, mas às quais estamos atentos e em relação às quais procuramos fazer o que está ao nosso alcance.”-----

-----Teve novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer “permitam-me uma sugestão, na sequência do que disse a senhora vereadora; se a filha do casal for integrada numa ação de formação profissional vai ter um apoio pecuniário com uma duração limitada e quando terminar essa ação de formação profissional, a situação permanecerá e haverá quebra de rendimentos. Não seria mais útil ou eventualmente no fim dessa ação de formação profissional, tentar arranjar uma entidade pública preferencialmente, como por exemplo a Junta de Freguesia, ou o Centro Social do Sarzedo, para fazer um programa qualquer de emprego apoiado, onde a entidade que a acolhesse fosse compensada do défice de produtividade dela, e lhe permitiria ganhar o salário mínimo nacional, e com isso melhorar a situação da própria família, de uma forma mais duradoura. Tive também a informação que a essa miúda lhe foi retirada uma bebé recentemente, com alguns meses.”-----

-----A senhora vereadora **Elisabete Oliveira** referiu que “acho que faz todo o sentido que a formação seja mais abrangente, até porque a jovem está numa situação que leva a que esta formação seja não só ao nível de competências profissionais mas também de competências pessoais e num contexto protegido. Quanto à bebé, são processos paralelos que não estão sequer relacionados, a não ser pela questão habitacional e que estão a ser geridos pelas entidades competentes.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse que “acompanho aquilo que o senhor vereador disse há pouco, porque fazer formação não é profissão e às vezes até pode parecer, mas não é; são mecanismos importantes para ajudar à autonomização das famílias, tanto quanto possível, esse processo de encaminhamento e de enquadramento profissional destes agregados, esse é um trabalho que fazemos muito acompanhado com as estruturas que temos, inclusivamente ao nível daquelas competências mais elementares e mais básicas que percebemos que muitas vezes falham, e daí o processo, desde





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

logo da educação e formação parental, que tantas carências às vezes aponta, e que é essencial para que estas famílias se consigam autonomizar e essa autonomização claramente faz-se também com a inserção no mercado profissional, no mercado de trabalho.”-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** referiu ainda que “eu acho que o município de Arganil ao longo dos anos até tem dado bons exemplos nesse sentido, e penso que devíamos aprofundar uma lógica de mercado social de emprego, dentro do município de Arganil e das Juntas de Freguesia do concelho, de forma a garantirmos que os nossos concidadãos mais desfavorecidos e com limitações ao nível cognitivo, que impedem de assumir um posto de trabalho no mercado normal e trabalho, que possamos ter uma estratégia que consiga integrar e incluir estas pessoas de forma a elas terem uma vida com o mínimo de dignidade; acho que todos concordamos com isso.”-----

-----Teve novamente a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para dizer que “indo ao encontro do que disse o Senhor Presidente e do que o senhor vereador também estava a partilhar, precisamente por identificarmos esta questão e por percebermos que paralelamente à entrada no mercado de trabalho, mesmo que num contexto protegido, existem competências pessoais e também ao nível do próprio compromisso e da responsabilidade que é necessária para que a experiência corra bem, porque aquilo que também temos como evidência é que muitas vezes, quando esse trabalho não é feito, depois há uma má integração, que se revela até mais negativa para o próprio beneficiário, em articulação com o IEFP, no âmbito do Núcleo Local de Inserção, vai ser iniciado creio que no mês de Março, um curso que é uma experiência-piloto, de 250 horas para beneficiários que foram identificados com perfis de muita fragilidade, muitas vezes até associados a dependências, de pessoas que não trabalham há muito tempo; um curso que vai estar totalmente focado em competências pessoais, emocionais, para preparar e com uma componente prática, para fazermos um trabalho com as pessoas, que as prepare e depois lhes dê a possibilidade de experimentar essa preparação, e integrar o mercado de trabalho.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para esclarecer que “relativamente à alienação de terrenos no Sobreiral, estamos já na terceira tentativa de alienação destes terrenos que são entre lotes incluídos no loteamento ou terrenos com aptidão para construção e, portanto, não faz nenhum sentido eles manterem-se na posse do município, na circunstância em que estão, antes pelo contrário, devem ser colocados no mercado, daí este concurso público para proceder à sua alienação; esperemos que seja desta vez.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao atraso ou não da obra da Grajomarco, não tenho qualquer informação que aqui possa transmitir; do ponto de vista do município, naquilo que são os compromissos contratuais, pedia à Dr^a Ângela que depois averiguasse se está tudo em condições, dentro daquilo que foi estabelecido no processo de alienação do lote. Do ponto de vista do licenciamento não sei se há algum atraso. Pedia-lhe que recolhesse informação para trazer à próxima reunião de Câmara para clarificar, pois não tenho percepção que exista algum atraso do nosso lado que possa ser assacado, mas interessa que tenhamos os marcos temporais presentes para podermos formar uma opinião e termos percepção dos dados concretos e objectivos.-----

-----Relativamente à ETAR de Relvinha, estamos a concluir o Relatório Final daquilo que foi o resultado do concurso público de concepção/construção e, sendo uma situação atípica, o júri sentiu necessidade de informação jurídica para enquadrar a não adjudicação desta proposta. Informação jurídica que chegou na sexta-feira; do ponto de vista burocrático o que vai acontecer é o seguinte: sairá, entretanto, o Relatório com esta decisão de não adjudicação. Aquilo que o Código da Contratação Pública determina, e aqui é uma dificuldade em relação àquilo que era a estratégia definida, o que resulta do Código é que um concurso de concepção/construção não dá lugar a uma adjudicação, o caminho legal passa por elaborar um projecto de execução relativamente àquilo que se pretende corrigir e a seguir ao projecto de execução, um concurso para a componente da empreitada. Aquilo que estávamos a tentar enquadrar no mesmo processo, e era a fundamentação e a lógica de termos uma concepção/construção, nós temos um conjunto de melhorias que do ponto de vista técnico está identificado que são necessários, e precisamos de alguém que assuma a responsabilidade de que as intervenções que agora se vão fazer que permitam cumprir o objectivo que se pretende. Isto pode ser mais difícil fazendo um projecto de execução para estas situações, correndo-se o risco de em teoria até poder haver mais uma ou outra que pudesse ser considerada. Neste momento estamos informados do ponto de vista legal, o processo é este, contratação do projecto de execução, pois não temos volta a dar, e a seguir concurso para a empreitada.

-----Aquele sistema de etares tem uma tecnologia muito específica, não há muitas soluções daquelas no país, na região penso que só existe esta e a de Montemor, do mesmo projectista, e que já teve imensos problemas. Foi ali investido um valor significativo para aquilo funcionar em condições e neste momento não está a funcionar devidamente, já o reconhecemos, também foram, na sequência destas constatações, desencadeadas todas as iniciativas judiciais de responsabilização do projectista, pois quando contratámos um projecto era para cumprir aquilo que eram os objectivos da intervenção.-----

-----Quanto ao tema Resolução do Conselho de Ministros, deste assunto do Plano Estratégico, assim de repente consigo identificar, no âmbito da CIM, que não estão com soluções agregadas Coimbra, Condeixa, Arganil, Miranda





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do Corvo, Cantanhede e Mealhada; eles estavam num processo mais público do que concreto, serão cinco ou seis que não estão com agregação; havia esse processo que estava a ser articulado entre esses municípios, mas por aquilo que percebi entretanto, foi uma articulação mais mediatizada do que propriamente com decisões concretas; parece-me que neste momento não aconteceu nada de concreto, mas se me perguntar a minha opinião relativamente à situação de Coimbra, Condeixa, Mealhada, pelo menos em relação a estes três não tenho dúvida que a agregação do ponto de vista técnico e do ponto de vista económico pode ser uma boa solução. Também não tenho dúvidas nenhuma hoje, como não tinha quando aqui há uns anos tomámos a decisão de não integrar a APIN, que aquela agregação para já está a demonstrar que não permite cumprir os objectivos que estavam determinados; aquele assunto da eficiência de escala, aquilo que está hoje demonstrado, é que ao invés, está a revelar-se um problema ao ponto do Fundo Ambiental já lá ter metido, para ajudar a equilibrar a coisa, em 2021, um milhão de euros, não sabemos quanto meteu em 2022 porque o Fundo Ambiental ainda não prestou contas relativamente ao exercício de 2022, não sabemos se houve ou não alguma entrada em 2023, mas a verdade é que aquilo que sabemos é que do ponto de vista financeiro está a ser um tormento, está a ser um exercício difícil. Mas se me perguntar se isso é surpreendente, digo que não, era a crónica de um filme anunciado; o que está a acontecer é a materialização daquilo que nós aqui dissemos em tempos quando o assunto foi discutido e que era bom de ver que ia acontecer. Não estão a verificar-se nenhuma economias de escala, antes pelo contrário, foi construída uma nova estrutura, que certamente tem todo o fundamento para ser constituída, mas a verdade é que do ponto de vista do custo, ele aumentou de uma forma exponencial. Nós sabemos que aquele caminho não serve para nós, mas volto a dizer que pessoalmente, não tenho nada contra as agregações, elas têm é que fazer sentido.-----

-----Na sequência da questão da Habitação a Custos Controlados, dizer-lhes que nós constituímos vários lotes, de acordo com aquilo que era a organização de que falámos; num primeiro lote incluímos aquilo que tinha a ver com o património municipal, leia-se aqui a habitação multifamiliar e as Casas dos Magistrados; este processo foi remetido à CIM no dia 9 de Outubro, que como sabem é a entidade intermédia; no dia 20 de Fevereiro, que foi quando se fez o último ponto de situação e aconteceu uma reunião com o Presidente do IRU, nessa altura estava o processo submetido pela CIM junto do IRU; na interacção que aconteceu aqui desde 9 de Outubro até ao dia 20 de Fevereiro, houve aqui 42 dias de procedimentos e de respostas que estiveram em preparação por parte do Município e 92 que estiveram do lado do IRU. Isto em relação à questão do edifício multifamiliar. No caso das Casas dos Magistrados, exactamente a mesma coisa. Houve, dos imóveis que nós sinalizámos na primeira fase, em que tinha havido interacção com os proprietários e acordo em relação à venda, houve já dois imóveis que pelo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

decurso do tempo, entretanto o sector privado se encarregou de resolver e, portanto, ainda bem que foram enquadrados nesse âmbito e estão neste momento já com processos para reabilitação no âmbito privado. Significa isto que parte daquele primeiro lote que tinha as duas componentes do município para o lote 3, que é um edifício na Rua Eugénio Moreira, neste caso o processo foi submetido pela Câmara no dia 12 de Outubro. No dia 20 todos os processos estavam já na esfera de decisão do IRU. Não consigo controlar as datas e os prazos das interacções que aconteceram entre a CIM e o IRU, consigo saber aquelas que tiveram a ver com a interacção ou articulação entre o município e a CIM. Neste processo deste lote houve 29 dias em que o processo esteve do nosso lado para dar resposta a solicitações de esclarecimentos e vai já em 3 meses no âmbito da CIM e/ou do IRU. No lote 4, que fica na Rua José Melo Fernão Bulhões também foi submetido no dia 12 de Outubro, a mesma coisa, no dia 20 registavam-se 15 dias do lado em que o processo estava aqui em respostas do lado do município 81 do lado da CIM e/ou do IRU. O lote 5 que é na Travessa José Melo Fernão Bulhões também submetido no dia 12, aqui exactamente a mesma coisa, 15 dias para respostas e esclarecimentos do município, 81 do lado da CIM e/ou IRU. Lote 6 que é na Rua Maestro Alves Coelho, também foi submetido no dia 12 de Outubro; estamos a falar já de processos já com muita maturidade ao nível de estudo prévio, já com um nível de detalhe significativo, neste caso 8 dias do lado do município, 77 do lado da CIM e/ou IRU. Lote 7, Combatentes da Grande Guerra também foi submetido no dia 12 de Outubro, 27 dias do lado da Câmara, 72 dias na esfera da CIM e/ou IRU. Lote 8 é na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra também foi submetido no dia 12, 27 dias do lado da Câmara para esclarecimentos, 72 dias do lado da CIM e/ou IRU. Temos depois o processo que já é posterior, do Largo da Feira em que a entrega do processo foi submetida no dia 8 de Janeiro de 2024, tendo-se registado 6 dias do lado da Câmara e está há 19 dias na esfera da CIM e/ou IRU. É este o ponto de situação, sendo que todos os processos neste momento estão submetidos, estão já com o IRU.-----

-----Em relação às Casas dos Magistrados, como perceberam, era um processo que estava praticamente em condições do Protocolo ser celebrado, mas daquilo que foi o nosso entendimento foi assumir uma posição muito linear, *das duas uma, ou os outros processos são também despachados particularmente aquele que é mais exigente, da componente multifamiliar do lado do município, ou então enquanto isso não estiver resolvido não assinamos nada.* Essa foi a posição assumida relativamente às Casas dos Magistrados, percebendo-se pelas notícias que são públicas, que se trata de um processo que está a revelar-se muito preocupante, se é verdade e eu já o disse aqui várias vezes, que do ponto de vista político parece ser um processo bem intencionado, com um caminho definido, que em teoria seria aquele que funcionaria, a verdade é que isto está a emperrar mais uma vez na burocracia intermédia. Presumo que seja só na burocracia intermédia, e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

digo presumo porque vamos ouvindo aqui mensagens um bocado contraditórias; se por um lado vemos o Presidente da Câmara de Sintra, que é um autarca do Partido Socialista, a colocar o dedo na ferida e a dizer que isto está muito atrasado e vai ter problemas se a burocracia não começar a despachar isto, por outro lado temos uma intervenção política ouvida recentemente a dar os parabéns à Presidente da Câmara de Matosinhos porque lá as coisas andam muito depressa. Portanto estamos aqui um bocadinho sem perceber se são só os nossos e mais alguns processos que emperram ou se há efectivamente algum tipo de tratamento diferente, consoante aquilo que são os municípios. Volto a dizer que pela intervenção que o Presidente da Câmara de Sintra teve, continuo a achar que não sai aqui da esfera de algumas entidades públicas.-----

-----Esta situação, e era aqui que queria chegar e ainda na semana passada o disse, estamos a falar de processo que têm que estar concluídos, por aquilo que está actualmente contratualizado, em Maio de 2026, com tempos de, no nosso caso e estamos até relativamente avançados neste processo, naquilo que tem a ver com as iniciativas do município, com processos que estão na fase de estudo prévio, só depois da validação por parte do IRU e da celebração dos contratos é que passam para projecto de execução, portanto eu penso que temos no nosso concurso 60 dias para apresentação de projecto de execução, depois concurso público, facilmente entraremos, pelo menos nalguns dos lotes, naquilo que já é tutela do Tribunal de Contas, e neste momento já devíamos estar em obra ou em vias disso. Este calendário de Maio de 2026 neste momento permite-nos prever que, ou por alguma razão que não está ainda em cima da mesa há um Acordo na União Europeia no sentido de protelar este prazo, ou se isso não acontecer vai ser um desastre muito grande, porque estamos já a perceber que há esta dificuldade toda nesta parte burocrática, nesta parte dos projectos, mas estamos já a perceber naquilo que têm sido as obras submetidas ao mercado, a nível dos municípios da CIM, que muitas obras estão a ficar sem concorrentes. Nós já tivemos essa situação em vários dos concursos que submetemos ao mercado com a necessidade de repetir, como por exemplo o concurso da Paisagem Protegida da Serra do Açor, a Escola Secundária, o Parque de Campismo, etc. neste momento estamos a perceber que não há mão-de-obra, empresas, para o volume de intervenções que já estão a ser solicitadas ao mercado e à medida que isto for sendo despachado, vai colocar ainda mais pressão no sector da construção civil e isso é uma dificuldade. Eles aqui com as coisas com estas dificuldades sinalizadas têm andado mais ou menos, mas temos já alguns municípios que vão várias vezes ao mercado e não conseguem contratar e às vezes são aqueles que são totalmente insuspeitos, naquilo que tem a ver com as boas práticas de pagamentos, mas que também a sua distância acaba por dificultar mais as coisas.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo - Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

-----**O Senhor Vereador Paulo Teles Marques saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 27/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Dezembro.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 27/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 05 de Dezembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Vereador Paulo Teles Marques regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de celebração de **Protocolo de Cooperação, entre a Fundação Vodafone Portugal, o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas de Arganil**, no âmbito do Programa de Competências Digitais – DigitALL - 23/24.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o Protocolo de Cooperação, entre a Fundação Vodafone Portugal, o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas de Arganil, no âmbito do Programa de Competências Digitais – DigitALL - 23/24, bem como a informação técnica INF/DDES/39/2024, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 27.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/39/2024, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação, entre a Fundação Vodafone Portugal, o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas de Arganil, no âmbito do Programa de Competências Digitais – DigitALL - 23/24.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Normas de Participação da 4ª edição do evento Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2024.**-----

-----Presente a proposta das Normas de Participação da 4ª edição do evento Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2024, bem como a informação técnica INF/DDES/32/2024, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 27.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/32/2024, aprovar as Normas de Participação da 4ª edição do evento Marchas Populares do Concelho de Arganil – 2024.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Regras de Funcionamento do concurso "Viver a Leitura" 2024.**-----

-----Presente a proposta das Regras de Funcionamento do concurso "Viver a Leitura" 2024, bem como a informação técnica INF/DDES/48/2024, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/48/2024, aprovar as Regras de Funcionamento do concurso "Viver a Leitura" 2024.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da **Proposta de atribuição de apoio financeiro à Comissão de Melhoramentos de Vilarinho do Alva.**-----

-----Presente a Proposta de atribuição de apoio financeiro à Comissão de Melhoramentos de Vilarinho do Alva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILARINHO DO ALVA

-----Considerando que:-----

- Em 03/06/2005, a Câmara Municipal deliberou ceder, a título gratuito, o edifício da antiga escola de Vilarinho do Alva à Comissão de Melhoramentos de Vilarinho do Alva, para instalação da sua sede e implementação de um centro de dia de apoio à terceira idade;-----
- Posteriormente, em 26/07/2011, o Município procedeu à alienação do citado edifício tendo, na altura, sido acordado com a Comissão que o Município atribuiria um apoio financeiro correspondente a 50% do valor da venda, para comparticipação nas despesas com a construção da Casa de Convívio daquela localidade;-----
- O citado prédio foi alienado à empresa "Lápis Lazúli, Compra e Venda de Imóveis, Lda.", pelo preço de 30.153,00€ (trinta mil cento e cinquenta e três euros);-----
- A atribuição do apoio nunca foi formalizada, pelo que o Município nunca efetuou o pagamento do mencionado apoio;-----
- A Comissão de Melhoramentos cumpre com os requisitos determinados pelo artigo 4º do Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Públicos, à exceção do estipulado na alínea h) (apresentação de candidatura dentro do prazo), por ser uma situação não aplicável no caso em apreço,-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprove a atribuição de um apoio financeiro (modalidade de apoio ao investimento) à





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Melhoramentos de Vilarinho do Alva, no montante de 15.076,50€ (quinze mil setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), como participação nas obras da Casa de Convívio daquela localidade.-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luis Paulo Costa-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "já tinha falado aqui em tempos deste assunto, considerando a antiguidade, queria só fazer aqui um breve enquadramento; já há muitos anos que este processo anda aqui pendente, relacionado com a circunstância do ponto de vista formal e administrativo durante estes anos que ocorreram, entretanto, a situação formal e administrativa da Comissão de Melhoramentos de Vilarinho do Alva não se encontrar devidamente acautelada. Este processo foi, na altura, ainda articulado entre o Engenheiro Ricardo Pereira Alves e o Senhor António Mário da Salsicharia Soares e Damião, que é o Presidente desta Comissão há vários anos. Na altura, o acordo que existia era de haver apoio à alienação da escola básica, a escola primária de Vilarinho do Alva, havendo aqui, depois, uma devolução à comunidade de 50% do valor da venda para que pudessem concluir as obras na Comissão de Melhoramentos."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e no uso da competência conferida pela alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redação, aprovar a atribuição de um apoio financeiro (modalidade de apoio ao investimento) à Comissão de Melhoramentos de Vilarinho do Alva, no montante de 15.076,50€ (quinze mil setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), como participação nas obras da Casa de Convívio daquela localidade.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Abertura do Procedimento de Candidaturas ao Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/52/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/52/2024, aprovar a proposta de Abertura do Procedimento de Candidaturas ao Regulamento para a Concessão de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Benefícios Públicos - abertura das Candidaturas ao Programa de Apoio à Actividade Regular (Capítulo III - Secção I - artigo 15º) e Candidaturas ao Programa de Apoio ao Investimento (Capítulo III - Secção II - artigo 17º).--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “temos aqui dezanove situações idênticas. É certo que isto também teve um travão no envio à reunião de Câmara, mas também é certo que estamos a constatar, e aquelas informações ou aquelas indicações que às vezes nos vão chegando, apontam para essa necessidade, estamos a constatar que há um uso deste instrumento que não é compatível com o objectivo que lhe esteve subjacente. Portanto, isso foi no fundo uma das situações que determinou uma decisão que tomámos aqui numa anterior reunião de Câmara, de abertura da revisão do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas. Precisamos de facto de clarificar esta norma, esta faculdade, esta possibilidade, porque se por um lado queremos que os infortúnios não se revelem demasiado penalizadores para as pessoas, também não podemos permitir que uma solução bem intencionada depois possa ser usada de forma menos criteriosa. Portanto, queremos aqui regras mais claras, mais objectivas, e no fundo que isto seja um instrumento que cumpra aquilo que efectivamente foi o objectivo que lhes esteve subjacente.”-----

-----**PRIMEIRO:** De **António de Oliveira Simões**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/14/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/14/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **José Manuel Rodrigues Costa**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/15/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/15/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** De **Maria do Céu Paulino**, em representação de Orlindo Alves Paulino (falecido), a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/16/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/16/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Manuel Francisco Ramos**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/17/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/17/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **Camilla Santos Tenorio Cavalcanti**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/18/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/18/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** De **Raul Eduardo Cunha Correia**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/19/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/19/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** De **Anabela de Paiva Fernandes Dias**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/20/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/20/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** De **John Hendrik Walter Baijens**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/21/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/21/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO:** De **Ana Margarida Gonçalves Vicente**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/22/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/22/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO:** De **Alexandra Maria Santos**, em representação de Aida Garcia Neves de Oliveira Santos, cabeça de casal de herança, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/23/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/23/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** De **António José Fernandes Oliveira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/24/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/24/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEGUNDO:** De **António Carlos da Silva Pinto**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/25/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/25/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO TERCEIRO:** De **António Fonseca Quaresma**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/26/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/26/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**DÉCIMO QUARTO:** De **António Madeira Oliveira Santos**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/27/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/27/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO QUINTO:** De **Alexandre Figueira dos Santos**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/30/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/30/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEXTO:** De **Eduardo Martins Antunes**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/144/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/144/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SÉTIMO:** De **Maria de Lurdes Castanheira Santos**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/145/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/145/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO OITAVO:** De **Vito Andrea Bruno Ingrassia**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/154/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/154/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO NONO:** De **Isabel Maria de Paiva Salvado**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/34/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/34/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil**, pedido de apoio para fazer face às despesas tidas com refeições de um grupo de 59 pessoas, pertencente ao projecto católico "Missão País".-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/20/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 15.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "eu, por princípio, vou manter o voto contra, por uma questão de princípio, pois acho que a Câmara Municipal não deve financiar tarefas apostólicas de evangelização e proselitismo e que está subjacente até aqui na informação: *O grupo pertence à Missão País, projecto católico de universitários que tem como objectivo levar Jesus às universidades e evangelizar Portugal através do testemunho da fé, do serviço e da caridade.* Acho que é uma tarefa muito legítima, mas que não deve ter financiamento da Câmara Municipal."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/20/2024, aprovar o pagamento de 870,04€ (oitocentos e setenta euros e quatro cêntimos) com IVA incluído a 13%, à empresa ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., entidade adjudicatária do serviço de fornecimento de refeições escolares da cantina onde são realizadas as refeições (295 refeições, distribuídas por 59 pessoas), no âmbito do projecto católico "Missão País", da Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, pedido de apoio para fazer face às despesas com o fornecimento de lanches para cerca de 250 pessoas, no âmbito do Seminário Nacional Eco-Escolas (ABAAE).-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/50/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "nós já fizemos esta referência várias vezes e o Senhor Presidente até concordou com ela; é questionar porque é que este assunto não veio à reunião há mais tempo, pois estamos a ratificar aquilo que já foi feito, não temos nada contra, o valor até nos parece bastante parcimonioso, eventualmente até faria mais sentido que isto fosse fornecido não pelo Agrupamento de Escolas ou pela UICA mas por restaurantes, pastelarias, do concelho, que sempre daria algum contributo à economia local, mas o timing não me parece o mais correcto, pois isto é actividade planeada."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "ainda me recordo de uma intervenção com toda a pertinência que fizeram aqui relativamente a um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

processo similar, similar apenas naquilo que tinha a ver com o objecto, que foi o número exacto de refeições relacionadas com o Rally de Portugal Histórico. E tinham razão, na medida em que só se consegue encontrar os participantes no dia em que o evento acontece. E, portanto, aqui tem muito a ver com isso; nós sabíamos qual é que era a capacidade instalada máxima que era possível para acolher estas pessoas com as condições de bom funcionamento, tínhamos algum nível de imprevisibilidade relativamente àqueles que de facto viriam. Portanto, tem a ver com isso. Não conseguimos saber com antecedência o número objectivo de participações e tem essencialmente, a ver com isso.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/50/2024, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para fazer face às despesas com a confecção e distribuição de 4 lanches a cada uma das 250 pessoas participantes, no âmbito do Seminário Nacional Eco-Escolas (ABAAE).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO:** Da **Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE)**, pedido de apoio para fazer face às despesas com a realização do Seminário Nacional Eco-Escolas.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/19/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para “explicar as duas situações, dos pontos 21º e 22º.-----

-----A antecedência, nomeadamente no apoio ao Agrupamento de Escolas de Arganil, não foi possível porque uma das certidões, agora não tenho a certeza se era de não dívida à Segurança Social, estava caducada e demoraram bastante tempo a enviar o documento, para que toda a documentação estivesse regularizada para o apoio vir à Câmara. No caso dos lanches ou dos coffee breaks, o apoio ao agrupamento foi no sentido de tornar mais eficaz e económico a realização dos mesmos.-----

-----Relativamente à referência do apoio e dinamização do comércio local, acabou por ser feito, uma vez que, este foi um evento de três dias, em que houve duas refeições que tiveram lugar na Cerâmica Arganilense. O almoço do evento de sexta-feira e o jantar, foram fornecidos por uma empresa de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

catering local. Foram suportados quase que na íntegra pelas inscrições, porque cada professor pagava um montante de inscrição no evento. Aquilo de que estamos a analisar é um apoio para suportar o remanescente com as despesas com alimentação que foram suportadas pela ABAAE. E depois, no sábado, uma vez que parte dos workshops decorreram na EB 2.3 de Arganil, em contexto de sala de aula, estamos a falar da despesa no apoio à refeição que teve lugar na escola e, estando o refeitório concessionado, elas foram, portanto, confeccionadas pela ICA. E soma a tudo isto, naturalmente, também a cedência gratuita do espaço do Multiusos e Auditório da Cerâmica Arganilense.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/19/2024, aprovar o seguinte, no âmbito da realização do Seminário Nacional Eco-Escolas:-----

---1 – A atribuição de um apoio à Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE), no valor de 1.000,00€ (mil euros), para despesas com refeições respeitantes ao dia 19 de Janeiro.-----

---2 – A atribuição de um apoio através do pagamento de 286 refeições respeitantes ao dia 20 de Janeiro à empresa ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., entidade adjudicatária do serviço de fornecimento de refeições escolares da cantina da EB2,3 de Arganil, no valor total de 1.509,25€ (mil quinhentos e nove euros e vinte cinco cêntimos), (com IVA incluído a 13%).-----

---3 - Apoio na cedência gratuita do Auditório e espaço Multiusos da Cerâmica Arganilense para a realização do evento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação do Relatório Final, Minuta de Contrato e Adjudicação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão e votação deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

